



Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC) nº 9900230540/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/c0138189-2062-4ebb-94b0-5658ebec9ff9>

Tipo	Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC)
Número	9900230540/2025
Assunto	Solicitação de AUTORIZAÇÃO para formalizar TAC – Termo de Ajustamento de contas - do serviço prestado pela empresa Perfil X Construtora S.A, referente ao 10º medição dos serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, realizadas no período de 01/10/2025 à 31/10/2025
Interessados	
Aberto em	06/11/2025
Setor autuante	858 - SECONSER - ARBORIBUS - AREAS VERDES/ARBO (26.1)

Contrato nº 14/2018
Processo nº040/000667/2018
Pregão nº33/2018

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM
RAZÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,
E A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA
S/A.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº1247563-0, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **DEVEDOR**, e a Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sr^a. **KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominados simplesmente, **CREDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO nº14/2018** extinto em (03/09/2024), que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no **LOTE 01** Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no **Contrato nº 14/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/10/2025 a 31/10/2025**, no valor total de R\$ 980.182,04 (novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº 9900230540/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total referente ao Termo de Ajuste de Contas, em razão dos serviços objeto do **Contrato nº 14/2018**, é de valor total R\$ 980.182,04 (novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente ao período de **01/10/2025 a 31/10/2025**, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0147.5237

Elemento de Despesas: 33.90.92

Fonte nº: 1.704.02

Com cobertura através da **Nota de empenho nº: 000330/2026**, no valor de R\$ 980.182,04 (novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente ao período de **01/10/2025 a 31/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, ou de qualquer natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período de **01/10/2025 a 31/10/2025** abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

PARÁGRAFO ÚNICO

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, das partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 12 de fevereiro de 2026.

**Dayse
Nogueira
Monassa**

Assinado de forma digital por Dayse Nogueira Monassa
Dados: 2026.02.19 11:41:11 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Matrícula nº1247563-0

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
Dados: 2026.02.12 16:03:47 -03'00'

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO

Assinado de forma digital por KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO:13392393703
Dados: 2026.02.12 15:45:35 -03'00'

KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

ORDEM DE INÍCIO

A PREFEITURA DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Centro - Niterói/RJ, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.748/0001-59, neste ato, representada pela Administradora Regional da Engenharia e Tenente Jardim, Cristiana dos Santos Mora, AUTORIZA a instituição INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Professor Hermes Lima, nº 231/parte - Bairro: Recreio dos Bandeirantes, cidade: Rio de Janeiro, CEP: 22.795-065, inscrita no CNPJ sob o número 30.171.698/0001-79 neste ato representada pelo (a) seu Presidente, o Sr. Antonio Augusto Fidalgo Filho, através do TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026 SMA/AREG, celebrado entre as partes, de acordo com o Chamamento Público SMA/AREG nº 01/2025, A DAR INÍCIO à parceria objeto do termo acima, obedecendo aos padrões técnicos, às exigências legais e do instrumento jurídico e ao Plano de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 003/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal GCM Darcy Pereira **Jacarándá** Júnior, mat. 1234.428-1, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir (no dia 08/11/2025) o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, com aplicação de circunstância atenuante, nos termos do artigo 234 do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, na FRD de nº 1181/2025, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 013/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal SINVAL **MAGALHÃES VALENTE**, Mat. 1235.263-1, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123, inciso VII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 1182/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 15/2025 – Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº **15/2018** – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Pagamento pela prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, controle, estocagem, distribuição e supervisão de serviços executados nas instalações esportivas do município de Niterói, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e conforme definido no Contrato nº 15/2018, seus aditivos e anexos, no período de **01/10/2025 a 31/10/2025**. VERBA: Fonte: **1.704.00**, Programa de Trabalho n.º **260115.451.0010.6387**. Elemento de Despesa nº **33.90.92**. VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: **R\$ 1.017.700,69 (um milhão, dezessete mil, setecentos reais e nove centavos)**, DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026. NOTA DE EMPENHO: **000329/2026**. DATA DE EMPENHO: 04/02/2026. Processo **9900240310/2025**.

EXTRATO Nº 016/2026 – Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº **15/2018** – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, o controle, a estocagem e distribuição, bem como a supervisão dos serviços a serem executados nas instalações esportivas do município de Niterói, conforme definido no Contrato nº **15/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**. VERBA: Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho n.º 260115.451.0010.6387, Elemento de Despesa nº 33.90.92. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$1.017.700,69 (um milhão e dezessete mil e setecentos reais e sessenta e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: **15/10/2025**. NOTA DE EMPENHO: 000328/2026. DATA DE EMPENHO: 04/02/2026. Processo nº 9900244828/2025.

EXTRATO Nº 020/2026 – Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº **14/2018** – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e conforme definido no Contrato nº **14/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/10/2025 a 31/10/2025**. VERBA: Fonte: 1.704.02, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0147.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.92. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 980.182,04 (novecentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: **12/02/2026**. NOTA DE EMPENHO: 000330/2026. DATA DE EMPENHO: 04/02/2026. Processo nº 9900230540/2025.

EXTRATO Nº 021/2026 – Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº **14/2018** – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e conforme definido no Contrato nº **14/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**. VERBA: Fonte: 1.704.02, Programa de Trabalho n.º 260115.452.0147.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.92. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 962.131,59 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**. DATA DA ASSINATURA: **12/02/2026**. NOTA DE EMPENHO: 000389/2026. DATA DE EMPENHO: 10/02/2026. Processo nº 9900243133/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO SMDH Nº 001X/2026

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 002/2025; Processo nº 9900171709/2025; Contratante: Município de Niterói, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH; Contratado: Gabriela Pereira Braz; CPF do Contratado: 118.517.787-64; Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2026; Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Nº 001/2026, a contar de 30 de janeiro de 2026, por solicitação do contratado; Fundamento Legal: Lei nº 3378 de 29 de novembro de 2018, Cláusula 24, Inciso II do Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 002/2025 e Processos nº 9900171709/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 08/2026- O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que instituiu a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamentou a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores da Procuradoria Geral do Município, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Roberta Aded Gussem - Matrícula nº 129622-4

- Diogo Paiva Pessanha - Matrícula nº 12470980

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 060/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**